

**PLANO DE EMERGÊNCIA A
DERRAMES DE HIDROCARBONETOS
E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS
DO PORTO DO FORNO**

**ANEXO 05
IMDG CODE**

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	IMDG CODE	4
2.1.	CLASSE 1 - EXPLOSIVOS	4
2.2.	CLASSE 2 - GASES COMPRIMIDOS, LIQUEFEITOS OU DISSOLVIDOS SOB PRESSÃO	4
2.3.	CLASSE 3 - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS.....	5
2.4.	CLASSE 4 - SÓLIDOS OU SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS	5
2.5.	CLASSE 5 - SUBSTÂNCIAS OXIDANTES (AGENTES) E PERÓXIDOS ORGÂNICOS	6
2.6.	CLASSE 6 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS) OU INFECCIOSAS.....	6
2.7.	CLASSE 7 - SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	6
2.8.	CLASSE 8 - CORROSIVOS	7
2.9.	CLASSE 9 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS	7
3.	BIBLIOGRAFIA	10

1. INTRODUÇÃO

O Código IMDG – Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas aplica-se a mercadorias perigosas transportadas em embalagens. As embalagens contendo mercadorias perigosas devem ser identificadas com o seu nome técnico e etiqueta.

Cada classe de risco é reconhecida por uma etiqueta apropriada em forma de losango. Estas etiquetas destinam-se à alertar dos riscos potenciais quando se transportam mercadorias de determinada classe.

Cada etiqueta tem uma cor de fundo característica:

Explosivos	-	laranja
Reativos à água	-	azul
Corrosivos	-	preto e branco
Inflamáveis	-	vermelho
Oxidantes	-	amarelo
Radioativos	-	branco ou metade amarelo e metade branco
Tóxico/infeccioso	-	branco

Para efeitos de implementação do Anexo III da Convenção MARPOL 73/78 foi elaborado um símbolo especial para poluente marinho.

Este símbolo



deve contrastar com a cor da embalagem, ou, quando usado como etiqueta adesiva, pintado de preto e branco.

2. IMDG CODE

O IMDG CODE divide os produtos em 9 classes e subclasses.

2.1. CLASSE 1 - EXPLOSIVOS

- Classe 1.1 - Substâncias e artigos que apresentam um risco de explosão maciça.
- Classe 1.2 - Substâncias e artigos que apresentam um risco de projeção, mas não um risco de explosão maciça.
- Classe 1.3 - Substâncias e artigos que apresentam um risco de incêndio ou um risco de uma deflagração pequena ou uma pequena projeção ou ambas, mas não um risco de explosão maciça.
- Classe 1.4 - Substâncias e artigos que não apresentam risco significativo.
- Classe 1.5 - Substâncias muito concentradas com risco de explosão maciça. As substâncias desta subclasse são tão concentradas que têm poucas probabilidades de iniciarem ou de passarem de combustão a detonação em condições normais de transporte.

Esta classe compreende:

- Substâncias explosivas, exceto aquelas que são demasiado perigosas para transporte ou aquelas em que o risco predominante é o apropriado à outra classe.
- Artigos explosivos, exceto dispositivos contendo substâncias explosivas em tal quantidade ou de tais características que a sua ignição inadvertida ou acidental durante o transporte não provoca qualquer manifestação externa no dispositivo, por projeção, fogo, fumaça, calor ou ruído elevado.
- Substâncias e artigos não mencionados em a) ou b) que sejam manufaturados para produzirem efeitos pirotécnicos ou explosivos.

2.2. CLASSE 2 - GASES COMPRIMIDOS, LIQUEFEITOS OU DISSOLVIDOS SOB PRESSÃO

- Classe 2.1 - Gases inflamáveis.
- Classe 2.2 - Gases não inflamáveis.
- Classe 2.3 - Gases venenosos.

Esta classe compreende:

- Gases permanentes: gases que não podem ser liquefeitos à temperatura ambiente.
- Gases liqüefeitos: gases que se tornam líquidos à temperatura e pressão ambientes.
- Gases dissolvidos: gases que são dissolvidos sob pressão num solvente e que podem ser absorvidos por um material poroso.
- Gases permanentemente muito refrigerados: (por ex.: ar líquido, oxigênio, etc.)

2.3. CLASSE 3 - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

- Classe 3.1 - Grupo de líquidos de baixo ponto de inflamação, com ponto de inflamação em vaso fechado inferior a -18°C.
- Classe 3.2 - Grupo de líquidos de ponto de inflamação intermediário, tendo um ponto de inflamação em vaso fechado compreendido entre -18°C e 23°C (exclusive).
- Classe 3.3 - Grupo de líquidos de elevado ponto de inflamação, com um ponto de inflamação em vaso fechado entre 23°C e 61°C (inclusive).

Esta classe compreende:

- Líquidos, ou misturas de líquidos, ou líquidos contendo sólidos em solução ou suspensão (tintas, vernizes, lacas, etc., mas não incluindo substâncias que, devido a outras características perigosas, devam ser incluídas em outras classes) que possuam um ponto de inflamação em vaso fechado de 61°C ou inferior.
- As substâncias com ponto de inflamação em vaso fechado superior a 61°C não são consideradas perigosas como resultado do risco de incêndio.

2.4. CLASSE 4 - SÓLIDOS OU SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS

- Classe 4.1 - Sólidos inflamáveis.
- Classe 4.2 - Substâncias passíveis de combustão espontânea.
- Classe 4.3 - Substâncias que emitem gases inflamáveis quando úmidas.

Esta classe compreende:

- Substâncias não classificadas como explosivos que em condições de transporte são prontamente combustíveis, ou podem causar ou contribuir para incêndios.

2.5. CLASSE 5 - SUBSTÂNCIAS OXIDANTES (AGENTES) E PERÓXIDOS ORGÂNICOS

Classe 5.1 - Substâncias oxidantes (agentes).

Classe 5.2 - Peróxidos orgânicos.

Esta classe compreende:

- Substâncias oxidantes, as quais, não necessariamente combustíveis, podem, pela liberação de oxigênio ou por processo semelhante, aumentar o risco ou a intensidade de um incêndio em outros materiais com os quais entrem em contato.
- Substâncias orgânicas que contenham uma estrutura O-O e possam ser consideradas derivados de peróxido de hidrogênio, onde um ou ambos os átomos de hidrogênio tenham sido substituídos por materiais orgânicos. Os peróxidos orgânicos são tecnicamente substâncias instáveis que sofrem decomposições exotérmicas auto-aceleradas. Podem ter ainda uma ou mais das seguintes propriedades:
 - serem passíveis de decomposição explosiva;
 - serem sensíveis ao impacto ou atrito;
 - reagirem perigosamente com outras substâncias;
 - causarem danos aos olhos.

2.6. CLASSE 6 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS) OU INFECCIOSAS

Classe 6.1 - Substâncias venenosas (tóxicas).

Classe 6.2 - Substâncias infecciosas.

Esta classe compreende:

- Substâncias passíveis de causar a morte ou ferimentos, ou causar danos à saúde humana se ingeridas, inaladas ou em contato com a pele.
- Substâncias contendo microrganismos ou as suas toxinas, que se sabe ou se suspeita de causarem doenças em animais ou em seres humanos.

2.7. CLASSE 7 - SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

Esta classe compreende:

- As substâncias que espontaneamente emitem radiação significativa ou que a sua atividade específica é superior a 0,0002 micro-curies por grama.

2.8. CLASSE 8 - CORROSIVOS

Esta classe compreende:

- Substâncias sólidas ou líquidas possuindo no seu estado original a propriedade comum de serem capazes, com maior ou menor severidade, de causar danos aos tecidos vivos. A fuga destas substâncias da sua embalagem pode causar danos a outras cargas do navio.

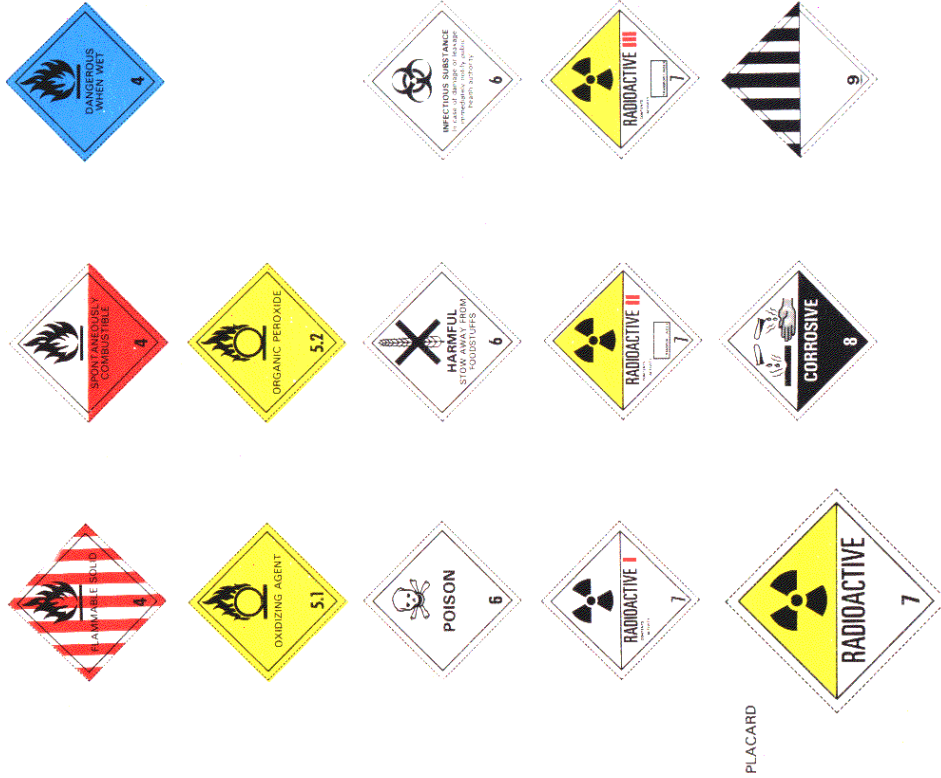
2.9. CLASSE 9 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS

Compreende substâncias não cobertas pelas outras classes.

Esta classe compreende:

- Substâncias que apresentam um perigo não coberto pelas outras classes devido às suas características e propriedades variadas.
- As embalagens contendo substâncias desta classe não necessitam ter etiquetas. Produtos desta classe incluem aerossóis, alguns fertilizantes e lixo.

GENERAL INTRODUCTION

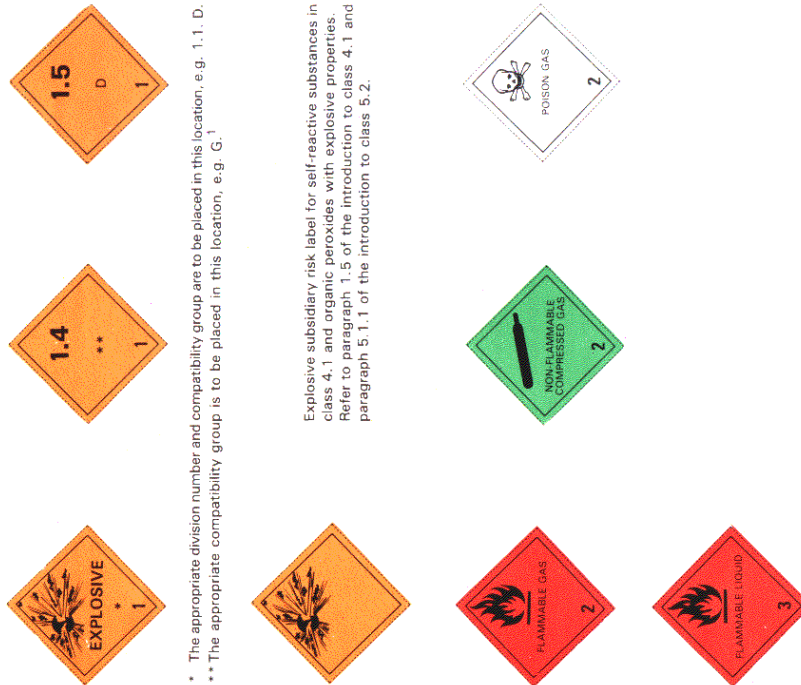


PLACARD

IMDG CODE - PAGE 0031
Amdt. 25-89

GENERAL INTRODUCTION

Hazard labels and placards illustrations



* The appropriate division number and compatibility group are to be placed in this location, e.g. 1.1. D.
** The appropriate compatibility group is to be placed in this location, e.g. G.1

Explosive subsidiary risk label for self-reactive substances in class 4.1 and organic peroxides with explosive properties. Refer to paragraph 1.5 of the introduction to class 4.1 and paragraph 5.1.1 of the introduction to class 5.2.

¹ For goods of class 1 in division 1.4, compatibility group S, each package may alternatively be marked **1.4 S**

IMDG CODE - PAGE 0030
Amdt. 25-89

GENERAL INTRODUCTION

Sample display of UN number on cargo transport units (see 7.4.4 of this General Introduction)

ALTERNATIVE 1



- * Location of class number
- ** Location of UN Number

ALTERNATIVE 2



- * Location of class number
- ** Location of UN number

Display of the MARINE POLLUTANT mark



IMDG CODE – PAGE 0032
Amdt. 25-89

3. BIBLIOGRAFIA

Código IMDG – Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas